



# Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

558

## LEI Nº 731

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ôle promulga a presente lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial no valor de NCR. \$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos) para fazer face a um auxilio ao encarregado do Poste de Correio da Séde do Distrito de Paulopolis.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita:-

1.1.1.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

NCR. \$ 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA; EM 25 DE JUNHO DE 1.968.

*Nestor de Barros*  
Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 25 de Junho de 1.968.

Publicada por afixação no lugar publico de costume, na data supra.

*Salvador M. Almeida*  
Salvador Mendes de Almeida  
Diretor Administrativo.